

1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

CONCEITO: O Plano de Contratações Anual (PCA) é um documento que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, auxiliando a administração na tomada de decisão. Referido plano contempla também a locação de imóveis e o procedimentos de alienação, concessão e/ou permissão.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Área Requisitante (AR), Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (DCCL) e Pró-Reitoria de Administração (PRAD).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.947/2022 e Instrução Normativa nº 001/PRAD-PROPLAN/UNIR/2020.

REQUISITOS: 1. Servidores Habilitados no Sistema SIASG com o perfil PAC-REQUI

PROCEDIMENTOS:

- 1. ÁREA REQUISITANTE (AR):** Realiza o levantamento de itens com as respectivas quantidades, identifica o código CATMAT/CATSER, estabelece a estimativa preliminar do valor, cadastra no Sistema PGC e envia à Unidade de Compras (UC) até 1º de Abril para análise.
- 2. UNIDADE DE COMPRAS (UC):** Analisa a demanda, podendo devolver para ajustes, consolida os itens em contratações e envia à Autoridade Competente (AC) até 30 de abril para aprovação.
- 3. AUTORIDADE COMPETENTE (AC):** Aprova contratação no PCA até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano, podendo reprovar ou devolver para ajustes.

OBSERVAÇÕES:

- O PCA poderá ser revisto no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração plano de contratações anual, visando à sua adequação à proposta orçamentária e deverá ser dimensionado na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.
- O PCA poderá ser alterado durante o ano de sua execução, desde que devidamente justificado e garantida a disponibilidade orçamentária para a contratação no referido exercício.

